



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

DECRETO Nº 12/2026, de 05 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1579/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 935.526,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|--------------|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.5.2046-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | R\$23.100,00 |
| 00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO | 23.100,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$49.932,77 |
| 00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ | 49.932,77 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$1.459,08 |
| 00897.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI - | 1.459,08 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$18.271,33 |
| 00907.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ | 18.271,33 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$1.579,99 |
| 00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 1.579,99 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$23.823,73 |
| 00907.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ | 23.823,73 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$2.284,84 |
| 00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ | 2.284,84 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.302.7.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$13.098,11 |
| 00894.00496.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC. MÉDIA COMPLEXIDADE - | 13.098,11 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.004 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO | |
| 07.004.8.244.5.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$2.500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 2.500,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 07.008.8.122.5.6004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$10.000,00 |
| 31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 | 10.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

| | |
|--|---------------|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO | |
| 07.009.8.122.5.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$2.100,00 |
| 31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 | 2.100,00 |
| 04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 04.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$1.000,00 |
| 01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 1.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO | |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 10.003.15.452.8.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$4.420,00 |
| 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 4.420,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$2.500,00 |
| 00897.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI - | 2.500,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.5.2046-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$1.800,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 1.800,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO | |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 10.003.25.752.8.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$700.000,00 |
| 00935.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1888/2025 - SECID - | 700.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO | |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 10.003.25.752.8.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$41.638,92 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 41.638,92 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 06.007.12.365.4.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$11.768,00 |
| 01038.01038.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - | 11.768,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 06.007.12.365.4.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$7.940,00 |
| 01038.01038.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - | 7.940,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.004.12.361.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$7.940,00 |
| 01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit | 7.940,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE | |
| 09.002.10.301.7.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$8.370,00 |
| 00304.00304.04.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superavit | 8.370,00 |
| Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$23.100,00 |
| 00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO | 23.100,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$49.932,77 |
| 00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ | 49.932,77 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

| | |
|---|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$13.098,11 |
| 00894.00496.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC. MÉDIA COMPLEXIDADE - | 13.098,11 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.459,08 |
| 00897.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI - | 1.459,08 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$18.271,33 |
| 00907.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ | 18.271,33 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.800,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 1.800,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$700.000,00 |
| 00935.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1888/2025 - SECID - | 700.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$41.638,92 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 41.638,92 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$2.500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 2.500,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$10.000,00 |
| 31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 | 10.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$2.100,00 |
| 31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 | 2.100,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.579,99 |
| 00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 1.579,99 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$4.420,00 |
| 00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 4.420,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$2.500,00 |
| 00897.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI - | 2.500,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$23.823,73 |
| 00907.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ | 23.823,73 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$2.284,84 |
| 00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ | 2.284,84 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$11.768,00 |
| 01038.01038.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - | 11.768,00 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

| | |
|---|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$7.940,00 |
| 01038.01038.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - | 7.940,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$7.940,00 |
| 01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit | 7.940,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$8.370,00 |
| 00304.00304.04.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superavit | 8.370,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 05 de Fevereiro de 2026.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal